



PORTARIA Nº 068/2019

Torna público o Resultado do Prêmio Estadual de Saúde Bucal do CROMG 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e;

Considerando o que dispõe a Resolução CROMG nº 008/2019, de 12 de setembro de 2019, que criou Prêmio Estadual de Saúde Bucal;

Considerando o que dispõe a Portaria CROMG nº 045/2017, que estabelece os critérios de avaliação do Prêmio Estadual de Saúde Bucal 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação dos Municípios classificados de acordo com o Relatório Final emitido pela Comissão de Avaliação do Prêmio Estadual de Saúde Bucal do CROMG, nomeada pela Portaria CROMG 045/2019:

| Categoria 1- Municípios com até 10.000 habitantes |
|--|
| 1º Lugar – Prefeitura Municipal de Itumirim |
| 2º Lugar – Prefeitura Municipal de Moeda |
| 3º Lugar – Prefeitura Municipal de Conego Marinho |
| 4º Lugar – Prefeitura Municipal de Doresópolis |
| 5º Lugar – Prefeitura Municipal de Confins |
| 6º Lugar – Prefeitura Municipal de Volta Grande |

| Categoria 2- Municípios com população entre 10.001 a 20.000 habitantes |
|---|
| 1º Lugar – Prefeitura Municipal de Poté |
| 2º Lugar – Prefeitura Municipal de Cruzília |
| 3º Lugar – Prefeitura Municipal de Itacarambi |

| Categoria 3 - Municípios com população entre 20.001 a 50.000 habitantes |
|--|
| 1º Lugar – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí |
| 2º Lugar – Prefeitura Municipal de Taiobeiras |
| 3º Lugar – Prefeitura Municipal de Jequitinhonha |
| 4º Lugar – Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru |

| Categoria 4 - Municípios com população entre 50.001 a 100.000 habitantes |
|---|
| 1º Lugar – Prefeitura Municipal de Congonhas |
| 2º Lugar – Prefeitura Municipal de Leopoldina |
| 3º Lugar – Prefeitura Municipal de Três Corações |



Categoria 5 - Municípios com população entre 100.001 a 200.000 habitantes

1º Lugar – Prefeitura Municipal de Varginha

2º Lugar – Prefeitura Municipal de Lavras

Categoria 6 - Municípios com mais de 200.000 habitantes

1º Lugar – Prefeitura Municipal de Montes Claros

2º Lugar – Prefeitura Municipal de Uberaba

3º Lugar – Prefeitura Municipal de Uberlândia

4º Lugar – Prefeitura Municipal de Divinópolis

Art. 2º – Os municípios premiados receberão um consultório odontológico ou aparelho de raio-x com sensor digital para o primeiro lugar de cada categoria populacional, à escolha dos vencedores.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2019.



Alberto Magno da Rocha Silva
Presidente



Raphael Castro Mota
Secretário



Este documento foi assinado digitalmente por Raphael Castro Mota e Alberto Magno da Rocha Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site

<https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ACA3-4DC7-5E21-9A63.